

## Termo de Uso

### ‘Sistema de Credenciamento de Docentes do IMAP’

#### 1. Introdução

Este Termo de Uso descreve as orientações adequadas e responsáveis de utilização do **Sistema de Credenciamento de Docentes do IMAP**, incluindo os direitos do usuário e seus deveres assim como da administração pública. Também se encontra neste termo o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço, a descrição do mesmo e o contato para eventuais dúvidas ou requisições.

#### 2. Aceite do Termo de Uso do Sistema de Credenciamento de Docentes do IMAP

O cadastro é gratuito e, ao utilizar o sistema, o cidadão, aqui denominado Usuário, confirma que leu e compreendeu o Termo de Uso e aceita as condições dispostas, concordando em submeter-se integralmente às suas condições.

#### 3. Definições

**Usuário:** cidadão que utiliza o Sistema de Credenciamento de Docentes do Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP);

**Lei Geral de Proteção de dados – Lei 13.709/2018 (LGPD):** lei que dispõe sobre a utilização dos dados pessoais, seja de forma física ou digital, com o objetivo de proteger os direitos de liberdade e privacidade da pessoa física;

**Dados pessoais:** informação relacionada a pessoa física, de forma que seja identificada ou identificável;

**Anonimização:** forma de fazer com que um dado pessoal perca a possibilidade de associação, direta ou indireta, a uma pessoa física;

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** órgão responsável por zelar, executar e fiscalizar o cumprimento da Lei 13.709/2018.

#### 4. Leis e/ou normativas que se aplicam a este serviço

|                                        |                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 | Lei Geral de Proteção de Dados – dispõe sobre a proteção de dados pessoais. |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

## **5. Descrição da aplicação Sistema de Credenciamento de Docentes do IMAP**

Todos os cidadãos residentes no município de Curitiba, maiores de 18 anos, têm direito a participar do processo de Credenciamento de Docentes do IMAP, com o objetivo de participar de seleção e se credenciado ministrar cursos ofertados pelo Instituto Municipal de Administração Pública.

### **Serviços Oferecidos pelo Sistema de Credenciamento de Docentes**

**Possibilidade de participar do processo de credenciamento de docentes do IMAP, visando atender as demandas de capacitação apresentadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba.**

## **6. Direitos do Usuário**

O usuário do Sistema de Credenciamento possui os seguintes direitos, garantidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

- **Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II):** é o direito do usuário de obter do serviço, a confirmação de que seus dados pessoais são ou não utilizados e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

- **Direito de correção (Art. 18, III):** é o direito de solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.

- **Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV):** é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação, bloqueio ou anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

- **Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V):** é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observados os segredos comercial e industrial.

- **Direito à eliminação (Art. 18, VI):** é o direito do usuário solicitar a eliminação dos dados pessoais utilizados pela aplicação com seu consentimento, exceto nas hipóteses prevista na LGPD;

- **Direito à informação (Art. 18, VII e VIII):** é o direito do usuário ser informado sobre com quais entidades públicas ou privadas a Prefeitura realizou o compartilhamento de seus dados pessoais, e também sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências dessa negativa;

- **Direito a anulação de consentimento (Art. 18, IX):** é o direito do usuário de retirar seu consentimento, nos termos da LGPD.

- **Direito de oposição (Art. 18, § 2º):** é o direito do usuário de se opor ao tratamento de dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

- **Direito de revisão de decisões automatizadas (Art. 20):** é o direito do usuário de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

## **7. Deveres do Usuário para com o Sistema de Credenciamento do IMAP**

O usuário possui responsabilidade quanto a veracidade e atualização dos seus dados pessoais, incluídos no cadastro de docentes.

O Cadastro de Docentes e as informações geradas por ele, não podem ser utilizados para difamar, abusar, assediar, perseguir, ameaçar ou violar quaisquer direitos individuais (ou coletivos) ou para a transmissão de conteúdo ilícito.

## **8. Responsabilidades dos Administradores do Sistema**

A Prefeitura de Curitiba é responsável pela guarda e segurança das informações coletadas, armazenadas e processadas pelo Sistema de Credenciamento de Docentes da PMC.

Serão tomadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade das informações pessoais sob sua custódia e evitar qualquer modalidade de acesso indevido.

As informações pessoais dos usuários somente poderão ser acessadas por servidores ou pessoas autorizadas pelo Sistema de Credenciamento de Docentes do IMAP, que disponham de autorização explícita para efetuar este acesso, e o façam estritamente por necessidades ligadas ao seu trabalho.

## **9. Uso de Dados Pessoais pelo Cadastro do Docentes**

No Cadastro do Docentes as informações mínimas requisitadas são:

Campos obrigatórios:

- CPF
- Nome
- Sexo
- RG
- PIS/PASEP
- Data de nascimento

- E-mail
- Telefone residencial
- Celular
- Telefone comercial
- Nacionalidade
- Site
- Currículo Lattes
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP
- Disponibilidade de horário
- Forma de envio da documentação

Os dados pessoais fornecidos pelo usuário e tratados pelo Cadastro de Docentes, serão utilizados para o fornecimento de serviços, com suas funcionalidades descritas neste Termo de Uso e em documentação suplementar, se houver, podendo os dados de sexo, data de nascimento e endereço contribuir com a elaboração de planos municipais de políticas públicas, além da composição do banco de docentes credenciados visando a contratação para ministração de ações de capacitação na Prefeitura de Curitiba.

Ressalta-se que o Sistema de Credenciamento, é a ferramenta oficial do Município que viabiliza a contratação de docentes interessados em atender as demandas de capacitação da PMC.

Portanto, todos os dados informados serão permanentes e não poderão de forma alguma ser excluídos. Ainda que o usuário opte por não participar mais da plataforma, os seus dados permanecerão na base de dados Municipal como componentes imprescindíveis da política de gestão pública.

As informações pessoais serão utilizadas somente para os propósitos previamente comunicados ao usuário por ocasião da coleta de dados pelo Sistema de Credenciamento, exceto quando a legislação autorizar a sua utilização para outra determinada finalidade.

## **10. Alteração do Termo de Uso**

As condições especificadas neste Termo de Uso poderão ser modificadas a qualquer momento, a critério da Administração Pública. Caso essas modificações sejam significativas ou afetem, de forma concreta, os direitos e deveres dos usuários do sistema, elas lhes serão apresentadas, de forma clara, na próxima vez que realizarem o acesso, momento em que lhes será questionada a concordância com os novos termos, antes que continuem utilizando o sistema.

## **11.Suspensão ou Fim da Disponibilização dos Serviços Oferecidos**

A senha cadastrada pelo docente para utilização do sistema poderá ser suspensão ou ter cessada sua disponibilização a qualquer momento, por decisão da Administração Pública e mediante comunicação prévia aos seus usuários.

## **12.Contato**

Para eventuais dúvidas ou requisições, entrar em contato por meio [credenciamentoimap@curitiba.pr.gov.br](mailto:credenciamentoimap@curitiba.pr.gov.br)